



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.826

De 29 de junho de 2018

PROJETO DE LEI Nº 044/18-L

De 13 de junho de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.822 de 25/06/2018

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins
Arruda - PSDB)



**Dá denominação de "Rua Irene Santucci" à via
pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA IRENE SANTUCCI" à via
pública com início no km 53,55 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo sentido
capital / interior, distante 640,00 metros da esquina com a Rua Prefeito Quintino de
Lima e término na Rua Batista Pedroni, no Distrito de Maylasky, com 80,00 metros de
extensão e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 29 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/06/2018**

